



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 60, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1998.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO
VALOR DE R\$ 15.500,00.**

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e no fulcro nas Leis Municipais nº 02/97 de 02 de janeiro de 1997 e 03/97 de 02 de janeiro de 1997 em seus artigos 3º e 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato, dos funcionários municipais, abaixo descritos, permanecendo nas mesmas funções a patamar salarial.

- ANTONIO BRASIL DOS SANTOS
- CEZAR CORTES BUENO
- CLÓVIS RENATO FERNANDES DOS SANTOS
- MÁRCIO DEUTNER

Art. 2º - O novo prazo em prorrogação terá vigência inicial em 26 de fevereiro 1998 e término, independente de qualquer aviso no dia 26 de maio de 1998.

Art. 3º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 20 de Fevereiro de 1998.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert
Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br